



Lei nº 2.664, de 08 de janeiro de 1980

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua "Alcides Ramos de Lima", a Rua "D" do Conjunto Residencial Comendador José da Silva Peixoto construído pela Companhia de Habitação Popular de Alagoas, no bairro do Jacintinho, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em

Fca
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

S Prefeito

Margarida Maria Maia Rrocópio
MARGARIDA MARIA MAIA RROCÓPIO

Secretário de Administração

Publicada em
D.O. nº 05
de 09/01/80

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

